



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de novembro de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.861 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» INDICAÇÕES/2023.

» RESOLUÇÃO 335 27/11/2023 - TC ROSIVAN MOREIRA DE CARVALHO PAI GALEGO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR GEASE FREITAS

INDICAÇÃO Nº 291/2023

Indica ao Governo estadual uma edição do programa “Saúde mais perto” no município de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que a iniciativa leva apoio medico itinerante para auxiliar os municípios a atenderem as demandas de exames e atendimento médico;

Considerando que o programa é de grande importância a população carente, que por vezes, espera a vários meses pela realização de um exame ou consulta através da rede municipal.

Indica ao Governo estadual uma edição do programa “Saúde mais perto” no município de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao governo da Bahia e a e Secretaria da Saúde do Estado (Sesab), conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité/BA, 20 de novembro de 2023.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
20/11/2023

Vereador Gease Freitas
PT

APRESENTADO
EM 20/11/2023



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADORA ELIZANE DE PINHO

INDICAÇÃO Nº 293 /2023

Indica a iluminação com refletores no campo de futebol do Distrito de Almas, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2022**, através da Unidade Orçamentária nº 27.813.024.1040 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO . –Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

Considerando que o campo de futebol servirá de incentivo para os jovens, desenvolvendo e proporcionando locais adequados para práticas esportivas.

INDICA a iluminação com refletores no campo de futebol do Distrito de Almas, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 20 de Novembro de 2023


Elizane de Pinho Cana Brasil
União Brasil
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/11/2023
APRESENTADO
EM 27/11/2023



Poder Legislativo – Conceição do Coité – Bahia

VEREADORA PROFESSORA ELAINE

INDICAÇÃO Nº 294 /2023

Indica à Mesa Diretora, a aplicabilidade da resolução nº 2012/2011, de 05 de abril de 2011, das normas jurídicas, a instituição do Programa Câmara Mirim, em Conceição do Coité/BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária 01 031 001 2.001–AÇÃO PARLAMENTAR nº 2.001- SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Considerando proporcionar aos jovens estudantes, pré-adolescentes e adolescentes, a oportunidade de aprenderem na prática como funciona o Legislativo Municipal.

Considerando o fortalecimento do conceito de cidadania e da responsabilidade política entre os jovens estudantes que participarem das atividades, reconhecendo o valor do voto e afastando o estigma negativo que se coloca sobre a política.

Indica à Mesa Diretora, a aplicabilidade da resolução nº 2012/2011, de 05 de abril de 2011, das normas jurídicas, a instituição do Programa Câmara Mirim, em Conceição do Coité/BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Presidente da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Mesa Diretora, Vereadores e a Secretaria da Câmara Municipal de Conceição do Coité, conforme art.65,§4º do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 20 de novembro de 2023.

ELAINE
ANUNCIACAO DA
SILVA:96332611553

Assinatura de forma digital por
ELAINE ANUNCIACAO DA
SILVA:96332611553
Onibus: 2023.11.10 09:26:31
-03100

Vereadora Professora Elaine**PCdoB**

Proibido
LEGISLATIVO
PROVADO
27/11/2023

Proibido
APRESENTADO
EM 27/11/2023

Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 298 /2023

INDICAo Prefeito Municipal, à Embasa e ao Governo do Estado, a extensão da Rede de Abastecimento de Água na Fazenda Descansador, neste Município de Conceição do Coité

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 17.512.020.2.050, Manutenção da Rede de Esgoto e Saneamento Básico do Município, Unidade Orçamentária 09.09 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Considerando que a falta de um prolongamento da rede de água afeta o direito do cidadão em ter uma vida digna e mais saudável;

Considerando que as pessoas da citada localidade utilizam água proveniente de compra de carro-pipa e água de tanque, cuja qualidade desta não pode ser assegurada em decorrência da ausência de tratamento;

INDICA ao Prefeito Municipal, à Embasa e ao Governo do Estado, **A EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FAZENDA DESCANSADOR**, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

PODER LEGISLATIVO

APROVADO

27/11/2023

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 26 de novembro de 2023

Vereador Dilton Santana

Republicanos

APRESENTADO

EM 27/11/2023



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 300/2023

Indica ao Prefeito Municipal a
**limpeza de ampliação do Açude de
Serrote no Distrito de Salgadália**,
neste município de Conceição do Coité -
BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de **RECUROS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023**, Nº 20 544 018 1.015 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AGUADAS, AÇUDES, BARREIROS E BARRAGENS. Unidade Orçamentária 0808- Unidade Executora: 08- **SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIASECRETARIA**

Considerando a necessidade investir em ações que minimize o impacto do período de seca;

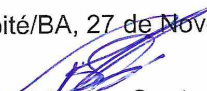
Considerando oportunidade em realizar o serviço por conta do baixo volume de água nos reservatórios;

Considerando a que essa ação reduz a vulnerabilidade produtiva dos pequenos pecuaristas da região e da população em geral.

INDICA ao Prefeito Municipal, a **limpeza de ampliação do Açude do Serrote, na região do Distrito de Salgadália**.

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité/BA, 27 de Novembro de 2023.


Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/11/2023


APRESENTADO
EM 27/11/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR GEASE FREITAS

PROJETO DE LEI N. 65 /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar a relação dos medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde de Conceição do Coité - BA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal obrigado a publicar e atualizar mensalmente, listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), bem como dos medicamentos que são disponibilizados por meio do Programa de Farmácia Popular e demais medicamentos adquiridos pelo município para a distribuição popular.

Art. 2º. A divulgação de que trata o Artigo 1º desta Lei, deverá ocorrer por meio eletrônico, para acesso irrestrito e facilitado no site oficial do município, bem como nas unidades de saúde.

Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde da família (PSF), unidades básicas de saúde (UBS), os centros de saúde, centro de atenção psicossocial (CAPS), e a farmácia municipal e demais locais de distribuição de medicamentos.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR GEASE FREITAS

Art. 3º.No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nas unidades de saúde, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art.4º As informações sobre o número do processo licitatório constando a relação de medicamentos, bem como a quantidade adquirida, o valor de aquisição de cada medicamento e o nome e CNPJ da empresa fornecedora a serão divulgadas mensalmente no mesmo espaço do site da Prefeitura.

Art. 5º O poder executivo municipal regulamentará essa lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 14 de novembro de 2023.

Gease Freitas

Vereador - PT

**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA****PODER LEGISLATIVO****VEREADOR GEASE FREITAS****Justificativa**

A sugestão de alteração no artigo 4º do projeto de lei, veio por parte da assessoria jurídica desta casa, e se fundamenta na ausência de obrigatoriedade explícita na Lei Complementar nº. 141/2012 para a divulgação detalhada proposta, bem como o ensejo por respeitarmos princípios de eficiência e evitar redundância com as informações já publicadas no Diário Oficial durante o processo licitatório. Dessa forma, a modificação sugerida busca otimizar a transparência, e foi acatada pela autoria do Projeto de Lei. Com isso, optamos pela substituição da proposição, buscando a alteração do artigo 4º.

Conceição do Coité/BA, 14 de novembro de 2023.

Gease Freitas

Vereador - PT



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 335
De 27 de novembro de 2023.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr.
Rosivan Moreira de Carvalho - Pai Galego de
Oxossi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Rosivan Moreira de Carvalho - Pai Galego de
Oxossi o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de novembro de 2023.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Sócio: Sou o autor deste documento
Data: 2023/11/27 11:59:27 -0300'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Marcos da Silva Santos
Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.